



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 01 /2025

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões de Justica/ledoç 5  
Ainonib Orumento  
SALA SESSÕES 28 / 01 / 2025

PRESIDENTE

Altera o horário das sessões ordinárias, previsto no artigo 104 do Regimento Interno da Câmara.

**Artigo 1º** - Fica alterado o “caput” do artigo 104, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, como segue:

**“Art. 104 – As sessões ordinárias serão realizadas nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com início às vinte horas.”**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente projeto ajustar o horário das sessões ordinárias, visando melhoria no planejamento e organização dos trabalhos das sessões, oportunizando um espaço de tempo maior para o início e para a população acompanhar as sessões da Câmara.

Invocamos caráter de urgência para deliberação da matéria.

Câmara Municipal de Bariri, 23 de janeiro de 2025.

A Mesa da Câmara

**RICARDO PREARO**

Presidente,

**ALINE MAZO PREARO**

1ª Secretaria

**DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES**

2º Secretário

Câmara Municipal de Bariri/SP
28 JAN 2025
PROTOCOLO
Nº <u>43</u>